



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"Deus seja louvado"

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 190/2014
PROCESSO Nº 63.904/2014

CADASTRADO
Termo + Publ.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE VILA VELHA E GOVERNANÇABRASIL
S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, nº. 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Srº **PEDRO IVO DA SILVA**, CPF nº. 249.926.237-00 nos termos da Lei nº. 5318 de 15 de junho de 2012 e do Decreto Municipal nº. 178/2012, e daqui por diante denominado e de outro lado, **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua Ricardo Paulino Maes, nº 585 - Salas 12 e 13 Centro Ilhota/SC- CEP: 88.320-000, neste ato representado pelo Srº. **SILVIO LUIS STROZZI**, CPF nº 048.200.089-04, residente e domiciliado a Rua Gueder, nº 1170 - Casa 62 - Bairro: Aclimação, Maringá/PR - CEP: 87.050-390 daqui por diante denominado, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO AO FORNECIMENTO DE SOFTWARE E SERVIÇOS**, oriundo do processo administrativo nº. 63.904/2014 de acordo com a Lei nº. **8666/93**, consolidada e conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. As partes qualificadas, considerando o disposto no Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, consolidada, resolvem aditar o **CONTRATO nº 190/2014**, mediante celebração deste Termo Aditivo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"Deus seja louvado"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

2.1. Fica o valor do **CONTRATO** reduzido em 5.10% (cinco inteiros e dez por cento) que equivale a **R\$ 71.744,04** (setenta e um mil, setecentos quarenta e quatro reais e quatro centavos) gerando um novo valor mensal de **R\$ 222.538,52** (duzentos vinte e dois mil quinhentos trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO n° 190/2014**, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Fica eleito o foro de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Instrumento.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente documento em 04 (duas) vias de igual teor.

Vila Velha/ES, 06 de Março de 2015.


PEDRO IVO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO


SILVIO LUIS STROZZI

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

TESTEMUNHAS:

01 - _____ 02 - _____

RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 019/2014
CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.
CONTRATADA: Empresa Nova Notícia Editora e Comunicação Ltda - ME.
DA FISCALIZAÇÃO: Alterar o item 7.1 da Cláusula Sétima, que terá a seguinte redação:
 7.1 A fiscalização dos serviços objeto deste Contrato, ficará a cargo da servidora Srª Samira Zamprogno, designada através da Portaria CGAB nº 038/2015.
PROCESSO: 17374/2013
 Santa Teresa, 23 de fevereiro de 2015.
CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 134241

RESUMO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2011
LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES.
ADORES: Paschoal Virgilio Bertti e Annita Brigida Corona Bertti.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual, para 01 de março de 2015 até 28 de fevereiro de 2016, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
VALOR GLOBAL: R\$ 19.775,04 (dezenove mil, setecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 014015.1030200092.0 56.33903600000 - Fonte: 1201.
PROCESSO: 17550/2014.
PRAZO: Vigorará por 12 (doze) Santa Teresa, 27 de fevereiro de 2015.

HENRIQUE LUIS FOLLADOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Protocolo 134267

RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 070/2014
CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.
CONTRATADA: Empresa Brasil Assistência Tecnológica e Administração Ltda.
DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual, inicialmente pactuado entre as partes, de 03 de março de 2015 até 01 de maio de 2015, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
PROCESSO: 18132/2014
 Santa Teresa, 02 de março de 2015.
CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 061/2014
CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.
CONTRATADA: Empresa Gonzales Engenharia Ltda.
DO OBJETO: Prorrogar o prazo de

vigência contratual, inicialmente pactuado entre as partes, de 09 de fevereiro de 2015 até 09 de abril de 2015, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 16118/2013
 Santa Teresa, 06 de fevereiro de 2015.
CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 134422

Santa Maria de Jetibá

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES constitui o objeto abaixo citado, a solicitação de orçamento para processo licitatório e consequentemente a contratação de:

- Empresa especializada em sonorização, palco e equipamentos necessários para atendimento nos eventos a serem realizados pelas diversas secretarias. O tempo para contato e envio das propostas serão válidas por 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação deste.

Contato: Setor de Compras 027-3263-4804 - Setor de Compras - **Email:** smjcompras@hotmail.com de Seg. à Sex. das 08:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00.

EDUARDO STUHR
 Prefeito Municipal
Protocolo 134550

São Gabriel da Palha

DECRETO Nº 103, DE 6 MARÇO DE 2015.

Altera o Decreto n.º 69, de 06 de fevereiro de 2015, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de São Gabriel da Palha, afetado por desastre natural climatológico por seca prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes - COBRADE/1.4.1.2.0 - Seca, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional n.º 01, de 25 de agosto de 2012, e dá outras providências.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso IX, do Art. 70, da Lei Orgânica Municipal, pela Lei Complementar Municipal n.º 32, de 18 de setembro de 2013, pela Lei Complementar Estadual n.º 694, de 08 de maio de 2013, e pelo Inciso VI, do Art. 8.º da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, e

Considerando que após análise feita pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, referente à documentação do Decreto n.º 69, de 06 de fevereiro de 2015, que Declara Estado de Calamidade Pública no Município de São Gabriel da Palha - COBRADE/1.4.1.2.0 -

Seca, constatou-se a necessidade de alteração da tipificação do desastre, de Seca para Estiagem, conforme Análise de Processo de Homologação de Situação Anormal n.º 025/2015;

Considerando o requerimento formulado pelo Presidente da Comissão de Assessoramento à Defesa Civil Municipal, através do Processo Administrativo n.º 001527/2015, protocolo de 05/03/2015, onde expõe a necessidade de alteração do Decreto n.º 69, de 06 de fevereiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterada a tipificação de desastre do Decreto n.º 69, de 06 de fevereiro de 2015, para COBRADE 1.4.1.1.0 - Estiagem.

Art. 2.º Onde lê-se COBRADE 1.4.1.2.0 - Seca, leia-se COBRADE 1.4.1.1.0 - Estiagem.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 6 de março de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal
Protocolo 134254

Vila Velha

DECRETO Nº 030/2015

Dispõe sobre a criação de Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 56, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras Especiais, a segunda Comissão Permanente de Licitação para contratação de obras e serviços de engenharia - CPL II/Infraestrutura.
Art. 2º A CPL II/Infraestrutura terá a seguinte composição:
I - 01 (um) Presidente;
II - 03 (três) Membros;
III - 01 (um) Assessor Técnico; e
IV - 01 (um) Assessor Jurídico.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Vila Velha, ES, 06 de março de 2015.

RODNEY ROCHA MIRANDA
 Prefeito Municipal
Protocolo 134491

RESUMO DO CONTRATO Nº. 032/2015. PROCESSO Nº. 40.357/2014. DAS PARTES: PMVV X A&F GLOBAL SERVICE BRASIL LTDA ME. **Do objeto:** contratação de empresa e/ou instituição para prestar serviços de formação/capacitação, a fim de, qualificar e atualizar os profissionais das entidades sem fins lucrativos, buscando aprimorar a execução dos Serviços Socioassistenciais no município de Vila Velha. **Do valor:** R\$ 20.480,00 (cento e oito mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). **Do Prazo:** 06 (seis) meses. SEMAD/PMVV.

Protocolo 134357

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 190/2014. PROCESSO Nº. 63.904/2014. DAS PARTES: PMVV X GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. **Do Objeto:** Fica suprimido em 5.10% (cinco inteiros e dez por cento) o valor contratual que equivale a R\$ 71.744,04 (setenta e um mil, setecentos quarenta e quatro reais e quarenta centavos), gerando um novo valor mensal de R\$ 222.538,52 (duzentos vinte e dois mil quinhentos trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos). **Das demais cláusulas:** Ficam mantidas e inalteradas. SEMAD/PMVV.

Protocolo 134354

Câmaras

Ecoporanga

ECOPORANGA

RESUMO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015377/2014.

Contratante: Câmara Municipal de Ecoporanga-ES.

Contratada: Alcir Vianna de Araújo.

C P F: 018.877.097-62 / **R G:** 09.164.422-9 SSP RJ

Objeto: "Contratação de Prestação de serviços de Correção das avarias no telhado e na estrutura Física da Passarela das Dependências da Câmara Municipal de Ecoporanga".

Valor Global contrato: R\$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais)

Vigência: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: as despesas com este instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 3.3.9.0.3.6.00000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - Ficha 11.

Data de assinatura: 04/03/2015.

Ecoporanga-ES, 06/03/2015.

EDUARDO ALVES MUQUY
 PRESIDENTE
Protocolo 134529